



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/12.

Ibiúna, 05 de março de 2012.

RL 02

SENHOR PRESIDENTE:

*- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 05/03/12
Presidente*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020/12, dos Nobres Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto e Roque José Pereira e que Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro ~~Sorocamirine~~ dà outras providências, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal

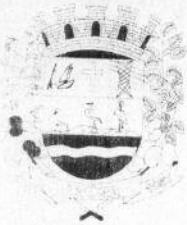
AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 020/12
Recebido em 05 de 03 de 2012
Prazo vence em _____ de _____ de _____.
Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 05/03/2012

15:2241





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 020/12.

Ibiúna, 05 de março de 2012.

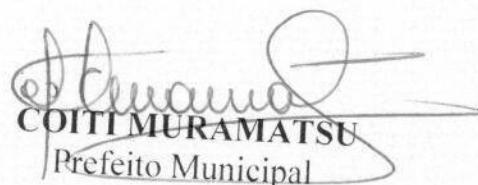
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020/12, dos Nobres Vereadores Eduardo Anselmo Domingues Neto e Roque José Pereira e que Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim como Estrada Municipal Vereador João Batista Prado e dá outras providências, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

381/2012

03

PROJETO DE LEI N° 020/12.
DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**Estrada Municipal Vereador João Batista Prado**", a estrada sem pavimentação que tem início no Km 11,5 da Estrada Vereador Ernesto Pires de Oliveira, em frente ao antigo Bernardão, segue passando pelo depósito de lenha dos Maciel e em frente a casa do Zé Rita até encontrar o trevo da Estrada do Carmo Messias oficializada como Av. Barra, com 3,500 (três mil e quinhentos) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 05 DE MARÇO DE 2012.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 03 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO





22
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



HM

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, 29 - CENTRO - CEP: 18.130-450 - 4712-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA

OFICIAL

MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA SUBSTITUTA

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE ÓBITO

que, às folhas 090-6 do livro C nº 025 do Registro de Óbito, sob nº de ordem 14.610, consta que no dia seis de setembro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de JOÃO BATISTA PRADO, falecido no dia cinco de setembro de dois mil e dois (05/09/2002), às doze horas, na Santa Casa da Misericórdia, com oitenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, lavrador, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e dezassete, residente na Estrada da Verava, s/nº, bairro Sorocamirim, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de SATURNINO DO PRADO e de JOANA MARIA DE ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Romualdo Pereira da Silva, CRM 22830, que deu como causa da morte parada cardiorrespiratória, choque eletrocutivo, insuficiência respiratória, broncopneumonia, sibilidade.

O sepultamento será realizado no cemitério da Paz, em Ibiuna, S.P.

Foi declarante JOÃO BATISTA PRADO.

Observações: O falecido era viúvo de Ana Vieira Prado, com quem foi casado em Ibiuna, S.P., L-B-011, Ela. 079, nº 438. E deixou onze filhos de nomes: Joana, 59, Maria Cristina, 57, Durval Batista, 56, Jamil, 54, José Batista, 53, Carlos Batista, 51, Ruy Batista, 49, Edna, 47, Elenice, 45, Marly, 42, e Evany, com 40 anos de idade. Portador do RG. nº 10.995.443-2-SSP/SP. NÃO deixa bens a inventariar. Nada mais declarou.

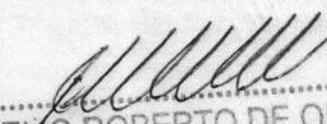
O referido é verdade a dou Fé.
São Roque, 06 de setembro de 2002.

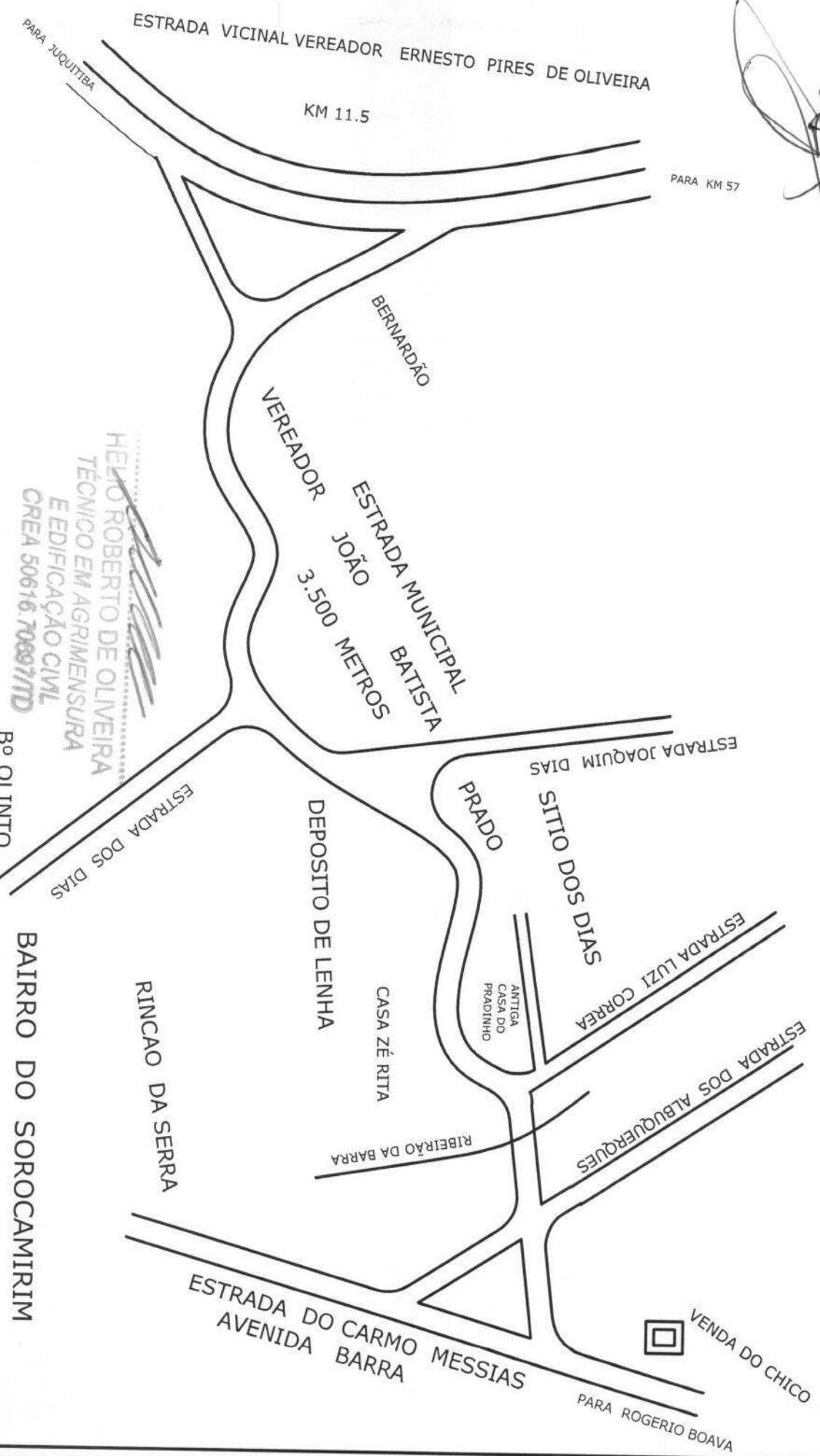
Seu
CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL



TERMO DE VISTORIA:

FEITO VISTORIA LOCAL, CONSTATEI QUE A ESTRADA MUNICIPAL SEM PAVIMENTAÇÃO QUE PARTE DO KM 11.5 DA ESTRADA VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA, BEM EM FRENTE AO ANTIGO BERNARDÃO, E SEGUE, PASSANDO PELO DEPÓSITO DE LENHA DOS MACIEL, E TAMBEM EM FRENTE A CASA DO ZÉ RITA, ATÉ ENCONTRA O TREVO DA ESTRADA DO CARMO MESSIAS, OFICILIAZADA COM AVENIDA BARRA, ASSIM ESTANDO FEITO A LOCALIZAÇÃO DO PONTO ONDE COMEÇA E ONDE TREMINA, VENHO INDICAR QUE A REFERIDA ESTRADA PASSARÁ A SER DENOMINADA COM ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR **JOÃO BATISTA PRADO**, NUMA EXTENSÃO DE 3.500 METROS POR 10.00 DE LARGURA SEM PAVIMENTAÇÃO, E DANDO LIGAÇÃO CONFORME ACIMA MENCIONADA, ONDE TRATA-SE DE UMA ESTRADA QUE NÃO FAZ PARTE DE PARCELAMENTO CLANDESTINO.


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 387/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de março de 2012.

Amáuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 381/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 385/2012 que "Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 387/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Veravinha com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é o Sr. Horácio Bernardo da Cruz – Ex-Vereador desta Casa de Leis, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é o Sr. João Batista Prado – Ex-Vereador desta Casa de Leis, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 381, 385 e 387/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE MARÇO
DE 2012.**

Paulinho Sasaki
VICE-PRESIDENTE
PTB

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 03 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 387/2012 AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 387/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, com o nome do Sr. João Batista Prado – Ex-Vereador desta Casa de Leis, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, sendo aspiração dos amigos e familiares a denominação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12
DE MARÇO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARVINS RERREIRA – EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

Segue fls.02



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 387/2012 – fls. 02

José Brasílio de Oliveira
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 331/2012

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO BATISTA PRADO”, a estrada sem pavimentação que tem início no Km 11,5 da Estrada Vereador Ernesto Pires de Oliveira, em frente ao antigo Bernardão, segue passando pelo Depósito de Lenha dos Maciel e em frente a casa do Sr. Zé Rita até encontrar o trevo da Estrada do Carmo Messias, oficializada como Avenida Barra, com 3.500 (três mil e quinhentos) metros de comprimento, por 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 89/2012

Ibiúna, 13 de março de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 331/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 020/12, nesta Casa tramitou com o nº. 387/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 14/03/12
mice

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 387/2012 de autoria do Chefe do Executivo recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2012 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 387/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 387/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 331/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 89/2012, de 13 de março de 2012.

Ibiúna, 14 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo